

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 08 de fevereiro de 2024 • Edição Extraordinária 2706 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023

Edital de Convocação nº 165, de 08 de fevereiro de 2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0332/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita, dentre outros, a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de COZINHEIRO.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

COZINHEIRO

Classif. Inscrição Candidato

| | | |
|---|------|----------------------------------|
| 4 | 1152 | ROSANGELA DO AMARAL |
| 5 | 1299 | VANIR CONSTANCIA DOS SANTOS |
| 6 | 165 | ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS NAVES |

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 08 de fevereiro de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

| |
|--|
| 1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. Fotocópia do CPF; |
| 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. Comprovante de Residência; |
| 8. Fotocópia do Título de eleitor; |
| 9. Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. Declaração de Bem e Valores; |
| 20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco). |
| 21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento. |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 471/2023**Edital de Convocação nº 018, de 08 de fevereiro de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0275/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos sob nº 432, 230, 592, 194 e 27 convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 014.471 de 1º de fevereiro de 2024 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 471/2023 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR PEDAGOGO**Classif. Inscrição Candidato**

| | | |
|----|-----|-------------------------------|
| 82 | 228 | MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA |
| 83 | 270 | RUTE MARTINS BARBOSA DA SILVA |
| 84 | 479 | ROSA MARIA SANTOS MAIATE |
| 85 | 402 | JOSEANE FERIGOLLO |
| 86 | 103 | ADELCEY TEIXEIRA SILVA |

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 471.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 471.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 08 de fevereiro de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

| |
|--|
| 1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. Fotocópia do CPF; |
| 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. Comprovante de Residência; |
| 8. Fotocópia do Título de eleitor; |
| 9. Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. Declaração de Bem e Valores; |
| 20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco). |
| 21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento. |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 471/2023**Edital de Convocação nº 019, de 08 de fevereiro de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0187/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos sob nº 93, 345 e 200 convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 015.471 de 1º de fevereiro de 2024 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 471/2023 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Classif. Inscrição Candidato**

| | | |
|----|-----|-------------------------------|
| 13 | 17 | SUELY PEREIRA DANTAS DA SILVA |
| 14 | 171 | MIRANDINA GERALDA LEDES |
| 15 | 166 | TAINARA DO CARMO DELMON |

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 471.01/2023 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 471.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 08 de fevereiro de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

| |
|--|
| 1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. Fotocópia do CPF; |
| 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. Comprovante de Residência; |
| 8. Fotocópia do Título de eleitor; |
| 9. Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. Declaração de Bem e Valores; |
| 20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco). |
| 21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento. |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 471/2023**Edital de Convocação nº 020, de 08 de fevereiro de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0332/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita, dentre outros, a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PROFESSOR PEDAGOGO.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 471/2023 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Classif. Inscrição Candidato**

| | | |
|----|-----|---------------------------|
| 16 | 398 | CRISTIANA SOUSA ARAUJO |
| 17 | 413 | CARMELIA DE SOUZA AZEVEDO |
| 18 | 337 | TANIA MARTINS DA SILVA |

PROFESSOR PEDAGOGO**Classif. Inscrição Candidato**

| | | |
|-----|-----|---|
| 87 | 368 | LILIAN ELICKER |
| 88 | 246 | EVA PEREIRA DE CARVALHO |
| 89 | 141 | MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA |
| 90 | 566 | DIANE PIRES DOS SANTOS |
| 91 | 304 | JANIE REGINA FURLAN |
| 92 | 224 | SONIA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA REIS |
| 93 | 518 | MAURA CANDIDA DE MOURA |
| 94 | 274 | SILVANIA PAULA RODRIGUES DE SOUZA |
| 95 | 139 | ADEJANE DA SILVA GUIMARÃES |
| 96 | 70 | EDIVANIA MOREIRA LEMES |
| 97 | 267 | DIANDRA QUEIROZ DA SILVA E SILVA |
| 98 | 265 | RAQUEL MARTINS BARBOSA |
| 99 | 397 | ROSIMEIRE CARDOSO FEDRIGO |
| 100 | 612 | KAROLYNNE PERES DE SOUSA RAMOS |
| 101 | 287 | MONICA PEREIRA DA SILVA SANTOS |
| 102 | 622 | ETIELE DA CRUZ BORGES |
| 103 | 211 | MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO |
| 104 | 364 | VALERIA RANGEL |
| 105 | 309 | MARIA ISABEL GONÇALVES DE ARRUDA |
| 106 | 442 | VIVIANE DELMON REGO |
| 107 | 181 | ELISA SANTOS DAS COSTA |
| 108 | 252 | LEUZILENE APARECIDA SILVA |

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 471.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 471.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 08 de fevereiro de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

| |
|--|
| 1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. Fotocópia do CPF; |
| 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. Comprovante de Residência; |
| 8. Fotocópia do Título de eleitor; |
| 9. Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. Declaração de Bem e Valores; |
| 20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco). |
| 21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento. |

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 019/2023**Edital de Convocação nº 16.019/2023, de 08 de fevereiro de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 019/2023 e suas disposições.

Considerando o Ofício nº 085/2024 PGM de lavra do Executivo Municipal pelo qual solicita a convocação de estagiário da área de DIREITO.

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo de Seleção de Estagiários nº 019/2023, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

DIREITO – 06 HORAS DIÁRIAS**Classif. Inscrição Candidato****4º 30 MELYSSA FARIA BATISTA DA SILVA**

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 01.019/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade atualizado;
6. Comprovante de Endereço;
7. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
9. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados no Edital nº 019/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 08 de fevereiro de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 110/2024**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 | PROCESSO Nº 1700/2023 |
|--|---|
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVENTAIS, TOUCAS E TÊNIS PARA USO DAS COZINHEIRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE. |
| Fiscal do Contrato | PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA |
| Suplente do Fiscal | ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de fevereiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO 0001/2024**

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária, de acordo com a Portaria nº 013/2013/GAB/SMS/SUS, DIOPRIMA 422 de 02/08/2013 pg. 03. Concede Registro/Autorização ao estabelecimento, abaixo mencionado, para as atividades: **Adquirir/Armazenar/Dispensar substâncias Retinóicas de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Autorização nº: 0001/2024 Processo nº. 0001/2024, Estabelecimento/Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A., CNPJ: 61.412.110/1201-34
Endereço: Rua Santo Amaro, Nº 360, Bairro: Primavera I, CEP: 78850-000
Município: Primavera do Leste – MT.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Advanilson R. Sampaio
Autoridade Sanitária

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

AVISO DE PRAZO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os fins e efeitos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, havendo recurso abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de contrarrazões. O recurso poderá ser protocolizado nesta Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, Setor de Licitações, ou enviado no e-mail licita3@pva.mt.gov.br.

Ficaram os envelopes retidos no Setor de Licitações, até que fique decidido acerca de eventuais recursos que possam ser apresentados em cima da decisão exarada.

A íntegra do referido documento encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste – MT onde os licitantes poderão obter vistas e no endereço www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone Empresas - Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 08 de fevereiro de 2024.

***Adriano Conceição de Paula**

Presidente da CPL

*Original Assinado nos autos do processo



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação

TERMOS



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DO CONVÊNIO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/ MT.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.153.268-0-SSP-MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Veneto, 35, Jardim Veneto – Condomínio Porto Seguro, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, doravante denominado de **PRIMEIRO CONVENENTE**, e o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, com sede na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, na cidade de Guiratinga-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. WALDECI BRAGA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1820585 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira, 61, Bairro Maria Bertila, na cidade de Guiratinga-MT, doravante denominado de **SEGUNDO CONVENENTE**, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a prorrogação da cessão, pelo **PRIMEIRO CONVENENTE**, da Servidora pertencente a Secretaria de Saúde, **Sra. AURILENE RODRIGUES PASSOS**, matrícula 6928/1, Técnica em Enfermagem, ao **SEGUNDO CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A Cláusula Sétima do Convênio nº 001/2017, fica prorrogada a partir do dia 1º de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.



2

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre os partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, acordes com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente Convênio de Cooperação Recíproca em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Primavera do Leste - MT, 02 de janeiro de 2024.


LEONARDO TADEU BROTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.


WALDECI BRAGA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA – MT

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELO.

Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste-MT. Fone (66)3498-3333 – Ramal 202
marianadff@pva.mt.gov.br – Secretaria de Gabinete